

BACHARELADO EM TEOLOGIA
Edital do Processo Seletivo e da Matrícula
1º semestre de 2026

O Diretor da **Faculdade Teológica Batista de São Paulo**, instituição credenciada no MEC pela Portaria nº 1719/2005 (DOU 20/05/2005) e recredenciada pela Portaria nº 1354 (DOU18/12/2018), com sede à Rua João Ramalho, 466, Perdizes, na Capital do Estado de São Paulo, torna público o **Edital do Processo Seletivo para o 1º semestre de 2026**, a fim de selecionar candidatos concluintes do Ensino Médio ou equivalente, para ingresso no Ensino Superior.

Art. 1º - O **Processo Seletivo - 2026/1** - objeto deste Edital ocorrerá no período de **27 de outubro de 2025 até 23 de fevereiro de 2026**, para os seguintes cursos:

Teologia - Bacharelado, na modalidade **Presencial**, ofertado no turno **noturno** e autorizado pela Portaria nº. 2053/2010, DOU 30/11/2010, com **120 vagas** regulares e **20 vagas** remanescentes; e

Teologia - Bacharelado, na modalidade a **Distância**, autorizado pela Portaria nº. 558/2020, DOU 04/12/2020, com **700 vagas** regulares e **50 vagas** remanescentes.

Art. 2º - As vagas referentes ao curso de **Bacharelado em Teologia na modalidade a distância** serão ofertadas nos seguintes **polos de apoio presencial**:

1. Sede - Rua João Ramalho, 466, Perdizes, São Paulo, Capital
2. Araçatuba - Rua Humberto Bergamaschi, 2026, Araçatuba, SP
3. Bauru - Rua Vivaldo Guimarães 9-80, Bauru, SP
4. Bebedouro - Rua Doutor Brandão Veras, 866, Bebedouro, SP
5. Campinas - Rua Eduardo Lane, 270, Jardim Brasil, Campinas-SP
6. Mogi das Cruzes - Rua Barão de Jaceguai, 1019, Mogi das Cruzes, SP
7. Presidente Prudente - Rua Sete de Setembro, 296, Presidente Prudente, SP
8. Santos - Rua Visconde de Cairu, 33, Santos, SP
9. São José do Rio Preto - Rua Silva Jardim, 1540, São José do Rio Preto, SP
10. São José dos Campos - Rodovia Presidente Dutra, km 145, São José dos Campos, SP
11. Sorocaba - Rua Porfírio Loureiro, 156, Jd Rosália Santa, Sorocaba, SP
12. Vitória – Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 595, Centro, Vitória, ES

Art. 3º - Para participar do Processo Seletivo, a ser realizado no período **27 de outubro de 2025 até 23 de fevereiro de 2026**, o/a candidato/a deverá:

- I. ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até **dezembro de 2025** (dois mil e vinte cinco);
- II. inscrever-se, **via Portal do Candidato** (internet), através da página www.teologica.br;

III. realizar uma (01) prova avaliativa **via Portal do Candidato** (internet).

Art. 4º - O **Processo Seletivo 2026/1** constará de uma **(01) prova avaliativa com questões de múltipla escolha**.

- I. A **prova** deverá ser realizada, **via Portal do Candidato** (internet), depois de efetivada a inscrição.
- II. O/a candidato/a receberá as orientações específicas para a realização da **prova** por meio do endereço eletrônico (**e-mail**) fornecido pelo/a candidato/a no ato da **inscrição**.
- II. O suporte técnico à **plataforma online** para a realização da **prova** poderá ser acionado pelo/a candidato/a no horário **das 13 horas até às 21 horas, de segunda a sexta-feira**.
- III. O/a candidato/a que **não atingir** 50% de acertos na prova estará **eliminado/a do Processo Seletivo**.
- IV. O/a candidato/a que de qualquer maneira **fraudar** a prova estará **eliminado/a do Processo Seletivo**.
- V. A **prova** constará de 10 questões de múltipla escolha com temas das diversas disciplinas do ensino médio e da Teologia.

Art. 5º - O/a candidato/a que apresentar o boletim de participação no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, no **processo de inscrição**, com nota de corte relativo a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova, e que não tenha **zerado a redação**, estará isento de fazer a **prova de processo seletivo**, devendo, no entanto, inscrever-se através do site www.teologica.br, informando tal condição no campo específico do formulário.

Parágrafo único - Para efeito do previsto no artigo 5º, terá validade o ENEM realizado entre os anos de **2015** (dois mil e quinze) e **2025** (dois mil e vinte e cinco).

Art. 6º - O/a candidato/a que apresentar **Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior**, no ato da inscrição, estará **isento** de fazer a prova de **processo seletivo**, devendo, no entanto, inscrever-se através do site www.teologica.br, informando tal condição no campo específico do formulário.

Parágrafo único - Para efeito do previsto no artigo 6º, poderão participar do **Processo Seletivo 2026/1** candidatos/as que tenham concluído curso superior que confira o grau de: Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo em instituições brasileiras de Ensino Superior, nas modalidades presencial ou a distância, devidamente autorizado e/ou reconhecido pelos órgãos competentes.

Art. 7º - O/a candidato/a portador/a de diploma de **Curso de Superior de Graduação** obtido em **instituições estrangeiras** que apresentar, no ato da inscrição, **Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior, revalidado conforme legislação nacional**, estará isento de fazer a **prova de processo seletivo**, devendo, no entanto, **inscrever-se no Processo Seletivo** informando tal condição no campo específico do formulário.

Art. 8º - A divulgação dos/as **classificados/as aprovados/as** se dará sempre que houver a efetiva realização da **Prova**.

- I. O candidato/a que for **classificado/a** será informado/a por meio do endereço eletrônico (e-mail) que foi fornecido pelo/a candidato/a na inscrição.
- II. A Faculdade Teológica Batista de São Paulo disponibilizará a consulta dos/das classificados/as pelo Portal do Aluno, com acesso pelo site www.teologica.br.
- III. A matrícula deverá ser efetivada **em até 5 (cinco) dias úteis** após a confirmação da classificação, que ocorrerá por email, para que o/a candidato/a garanta o desconto previsto.
- IV. Caso a matrícula não seja efetivada em até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação da classificação que ocorrerá por email, a matrícula deverá ser efetivada **até 27 de fevereiro de 2026**, sem a garantia do desconto previsto no item III.

Art. 9º - A validade do **Processo Seletivo 2026/1** de que trata o presente Edital é de 6 (seis) meses.

Parágrafo único: A **efetivação da matrícula** se dará com o envio dos documentos digitalizados (escaneados) e legíveis no Portal do Candidato com o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

Art. 10º - Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica.

Art. 11º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 27 de outubro de 2025.



Prof Me William Tenório Quintela
Diretor Acadêmico da FTBSP